



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	16
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21
Despacho de Julgamento	21

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 2 de 22

## PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### LEI N.º 3.671/2021. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.937.220,00** (um milhão e novecentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>.0003 ACESSORIA JURÍDICA</b>	
	<b>MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA</b>	
04.122.0003.2008	01 Vencimentos e Salários	21.000,00
(029) 3.1.90.11.01	01 Obrigações Patronais - Intra	880,00
(032) 3.1.91.13.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(036) 3.3.90.36.00		
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
04.122.0002.2009	01 Vencimentos e Salários	2.100,00
(044) 3.1.90.11.01	01 Obrigações Patronais	1.300,00
(046) 3.1.90.13.00		
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(063) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	11.000,00
(065) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	1.100,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 3 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(072) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	31.000,00
(074) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	1.600,00
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(082) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	16.780,00
(084) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	1.000,00
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(091) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	16.300,00
(093) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	1.200,00
<b>04.129.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>	
(102) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	780,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
<b>08.243.0005.2006</b>	<b>.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR</b>	
(111) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	600,00
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(119) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	61.800,00
(121) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	2.500,00
(122) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	6.200,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA GESTÃO DO SUS</b>	
(164) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	1.880,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(179) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	36.000,00
(182) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	36.000,00
(184) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	213.000,00
(186) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	28.700,00
(187) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	40.800,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA</b>	
(210) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	2.700,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(225) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	10.000,00
(228) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	230.000,00
(231) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	27.800,00
<b>10.303.0011.2024</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
(241) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	15.500,00
(243) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	1.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 4 de 22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>12.361.0012.2026</b>			
(268) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		36.000,00
(271) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		10.000,00
<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b>		
(285) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários		350.000,00
(287) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais		26.000,00
(288) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra		36.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUND (40%)</b>		
(290) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários		66.000,00
(292) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra		21.800,00
<b>12.361.0012.2030</b>	<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b>		
(313) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		15.000,00
<b>12.361.0012.2029</b>	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
(320) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado		5.000,00
<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>		
<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>			
<b>12.365.0013.2064</b>			
(300) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		210.000,00
(302) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais		4.100,00
(303) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra		28.000,00
<b>12.365.0013.2065</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>		
(304) 3.1.90.05.00	05 Outros benefícios previdenciários do servidor		2.200,00
(305) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		7.800,00
(306) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra		8.600,00
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>		
(331) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		58.700,00
(334) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		10.900,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>		
(343) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		26.200,00
(346) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		5.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>		
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>		
<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS</b>			
<b>15.452.0018.2039</b>			
(369) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		2.800,00
<b>15.452.0018.2078</b>	<b>MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>		
(377) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		26.300,00
(379) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		3.800,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>.0020</b>	<b>FOMENTO A AGRICULTURA</b>		
<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>20.608.0020.2043</b>			
(404) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		600,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 5 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
	<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>		
15.451.0018.2016	01 Outros benefícios previdenciários do servidor		1.100,00
(433) 3.1.90.05.00			
(436) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		1.400,00
15.451.0018.2073	<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIARIO</b>		
(443) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		6.500,00
15.451.0018.2074	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>		
(452) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		18.600,00
(454) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		1.000,00
	<b>.0029 SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
	<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL</b>		
06.181.0029.2081	01 Vencimentos e Salários		35.000,00
(481) 3.1.90.11.01			
(483) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		12.000,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
	<b>.0016 CULTURA</b>		
	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
13.392.0016.2038	01 Vencimentos e Salários		6.800,00
(495) 3.1.90.11.01			
(498) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		500,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
	<b>RESGATE DA DÍVIDA</b>		
28.843.0021.2049	01 Aporte para cobertura do déficit atuarial		10.000,00
(521) 3.3.91.97.00			
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
	<b>PASEP</b>		
28.122.0002.2055	01 Obrigações tributárias e contributivas		60.000,00
(532) 3.3.90.47.00			
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>1.937.220,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 1.937.220,00** (um milhão e novecentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
		<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.122.0002.2003		01 Vencimentos e Salários	6.000,00
(020) 3.1.90.11.01			
(021) 3.1.90.13.00		01 Obrigações Patronais	4.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 6 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		
<b>.0003</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
<b>04.122.0003.2008</b>	<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
(030) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		7.228,00
(033) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
(034) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		1.615,00
(035) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		949,00
(037) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
(038) 4.4.90.52.00	01 Equipamento e material permanente		4.647,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
<b>04.122.0002.1002</b>	<b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>		
(041) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações		18.180,00
(042) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		4.200,00
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>		
(043) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor		10.000,00
(045) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		2.857,51
(054) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
<b>04.122.0002.2051</b>	<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
(056) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		2.028,00
(061) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		7.819,00
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>		
(062) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor		4.000,00
(064) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		4.115,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>		
(071) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor		4.000,00
(073) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		3.450,00
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>		
(081) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor		1.990,00
(083) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		3.620,00
<b>.0023</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
(090) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor		3.300,00
(092) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		5.924,00
<b>04.129.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>		
(099) 3.1.90.05.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor		3.000,00
(101) 3.1.90.11.43	01 13° Salário		2.081,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>		
<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 7 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

08.244.0008.2006  
(116) 4.4.90.52.00

#### CONSELHO TUTELAR

01 Equipamentos e Material Permanente 5.509,00

08.244.0008.2015  
(118) 3.1.90.05.00  
(120) 3.1.90.11.43  
(130) 4.4.90.52.00

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

01 Outros benefícios previdenciários do servidor 2.430,00

01 13° Salário 13.059,00

01 Equipamentos e Material Permanente 4.370,00

#### 02.05

#### SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### .0011 SAÚDE BÁSICA

##### GESTÃO DO SUS

10.122.0011.2020  
(165) 3.1.90.11.43

01 13° Salário 6.883,00

10.301.0011.2021  
(178) 3.1.90.05.00  
(180) 3.1.90.11.00  
(181) 3.1.90.11.00  
(185) 3.1.90.11.43  
(194) 3.3.90.30.00  
(668) 4.4.90.52.00

##### ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

01 Outros benefícios previdenciários do servidor 13.000,00

05 Vencimentos e Vantagens Fixas 3.700,00

05 Vencimentos e Vantagens Fixas 6.000,00

01 13° Salário 19.456,00

05 Material de Consumo 8.000,00

02 Equipamentos e Material Permanente 187.280,00

10.302.0011.2023  
(229) 3.1.90.11.43  
(230) 3.1.90.13.00  
(239) 4.4.90.52.00  
(684) 3.3.90.30.00

##### ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

01 13° Salário 45.098,00

01 Obrigações Patronais 6.000,00

01 Equipamentos e Material Permanente 14.360,00

05 Material de Consumo 96.860,00

10.303.0011.2024  
(242) 3.1.90.11.43

##### ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

01 13° Salário 1.342,00

#### 02.06

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### .0012 ENSINO FUNDAMENTAL

##### INVESTIMENTOS QSE

12.361.0012.1006  
(264) 4.4.90.51.00

05 Obras e Instalações 12.000,00

12.361.0012.2025  
(253) 3.1.90.05.00  
(255) 3.1.90.11.43

##### MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA

01 Outros benefícios previdenciários do servidor 1.490,00

01 13° Salário 2.190,00

12.361.0012.1006  
(265) 4.4.90.52.00

##### INVESTIMENTOS QSE

05 Equipamento e material permanente 7.187,00

12.361.0012.2026  
(266) 3.1.90.04.00  
(267) 3.1.90.05.00  
(269) 3.1.90.11.43  
(270) 3.1.90.13.00  
(275) 3.3.90.32.00  
(276) 3.3.90.32.00

##### MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

01 Contratação por tempo determinado 9.630,00

01 Outros benefícios previdenciários do servidor 9.000,00

01 13° Salário 41.340,00

01 Obrigações Patronais 4.000,00

01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 50.000,00

05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 9.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 8 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>12.361.0012.1060</b> (281) 4.4.90.51.00	<b>INVESTIMENTOS FUNDEB 40%</b> 05 Obras e Instalações	32.000,00
<b>12.361.0012.2027</b> (283) 3.1.90.04.00 (284) 3.1.90.05.00 (286) 3.1.90.11.43	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)</b> 05 Contratação por tempo determinado 05 Outros benefícios previdenciários do servidor 05 13º Salário	28.000,00 25.335,00 34.706,00
<b>12.361.0012.2028</b> (291) 3.1.90.11.43 (298) 3.1.90.04.00 (295) 3.3.90.32.00	<b>FUNDEB ENSINO FUND (40%)</b> 05 13º Salário 05 Contratação por tempo determinado 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	44.653,00 107.000,00 215.000,00
<b>12.361.0012.2030</b> (312) 3.1.90.05.00 (314) 3.1.90.11.43 (316) 3.3.90.32.00	<b>MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)</b> 01 Outros benefícios previdenciários do servidor 01 13º Salário 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00 5.203,89 10.000,00
<b>12.361.0012.2029</b> (321) 3.1.90.05.00	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b> 01 Outros benefícios previdenciários do servidor	3.000,00
<b>12.365.0013.2064</b> (301) 3.1.90.11.43	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b> <b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b> 05 13º Salário	35.000,00
<b>12.365.0013.2065</b> (308) 3.3.90.32.00	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b> 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
<b>12.365.0013.2032</b> (329) 3.1.90.04.00 (332) 3.1.90.11.43	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b> 01 Contratação por tempo determinado 01 13º Salário	9.460,00 22.705,00
<b>12.365.0013.2034</b> (344) 3.1.90.11.43	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b> 01 13º Salário	3.409,54
<b>12.365.0013.1061</b> (643) 4.4.90.52.00	<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE - FDE</b> 05 Equipamento e material permanente	30.000,00
<b>12.364.0014.2036</b> (362) 3.3.90.39.00	<b>.0014 ENSINO SUPERIOR</b> <b>ENSINO SUPERIOR (Estudantes)</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.800,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
<b>15.452.0018.2039</b> (366) 3.1.90.11.01 (367) 3.1.90.11.43 (368) 3.1.90.13.00	<b>.0018 URBANISMO</b> <b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS</b> 01 Vencimentos e Salários 01 13º Salário 01 Obrigações Patronais	120.000,00 65.137,00 2.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 9 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>15.452.0018.2078</b> (378) 3.1.90.11.43	<b>MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b> 01 13º Salário	7.150,00
<b>15.452.0018.2079</b> (384) 3.1.90.11.01 (385) 3.1.90.11.43	<b>CEMITÉRIO MUNICIPAL</b> 01 Vencimentos e Salários 01 13º Salário	5.000,00 3.644,00
<b>15.452.0018.2042</b> (396) 3.1.90.11.43	<b>LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORDO TERRESTRE</b> 01 13º Salário	2.600,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>.0020</b>	<b>FOMENTO A AGRICULTURA</b>	
<b>20.608.0020.2043</b> (401) 3.1.90.05.00 (403) 3.1.90.11.43	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> 01 Outros benefícios previdenciários do servidor 01 13º Salário	10.000,00 10.720,00
<b>20.608.0020.1055</b> (617) 4.4.90.52.00	<b>AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA</b> 01 Equipamento e material permanente	250.000,00
<b>.0024</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>26.782.0024.2041</b> (412) 3.1.90.05.00 (419) 3.3.90.39.00 (413) 3.1.90.11.01 (414) 3.1.90.11.43	<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b> 01 Outros benefícios previdenciários do servidor 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01 Vencimentos e Salários 01 13º Salário	14.000,00 6.000,00 16.000,00 12.240,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
<b>.0017</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2046</b> (421) 3.1.90.05.00 (422) 3.1.90.11.01 (423) 3.1.90.11.43 (425) 3.1.91.13.00	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b> 01 Outros benefícios previdenciários do servidor 01 Vencimentos e Salários 01 13º Salário 01 Obrigações Patronais - Intra	12.800,00 25.000,00 12.466,00 4.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>	
<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2073</b> (444) 3.1.90.11.43	<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIARIO</b> 01 13º Salário	1.974,00
<b>15.451.0018.2074</b> (453) 3.1.90.11.43	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b> 01 13º Salário	4.885,00
<b>15.451.0018.2075</b> (461) 3.1.90.11.01 (462) 3.1.90.11.43 (463) 3.1.91.13.00	<b>MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO</b> 01 Vencimentos e Salários 01 13º Salário 01 Obrigações Patronais - Intra	6.000,00 3.679,00 6.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 10 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

<b>.0029 SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
<b>CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL</b>		
06.181.0029.2081 (482) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	7.644,00
<b>02.11 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>.0016 CULTURA</b>		
<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
13.392.0016.2038 (496) 3.1.90.11.43	01 13º Salário	1.821,06
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>1.937.220,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 11 de 22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.672/ 2021.

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0011 <b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.122.0011.2020	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(199) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
10.301.0011.2021	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(170) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e lubrificantes	26.000,00
10.302.0011.2023	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR</b>	
(236) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.303.0011.2080	<b>MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL</b>	
(252) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou Serv para Distribuição Gratuita	<u>15.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>147.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**,

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 12 de 22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04	<b>SECRET. FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
.0008	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0008.2086	<b>AUXILIO RECOMEÇO</b>	
(674) 3.3.90.48.00	01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Fisica	96.000,00
02.05	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
.0011	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.301.0011.2021	<b>ATENÇÃO BASICA</b>	
(576) 4.4.90.52.00	95 Equipamentos e Material Permanente	51.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>147.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Melânia*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 13 de 22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.673/2021.  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 22.790,00** (vinte e dois mil e setecentos e noventa reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.08	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
	MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0020.2043		
(407) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	12.000,00
	.0024 ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(417) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.790,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>22.790,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**,

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 14 de 22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 22.790,00** (vinte e dois mil e setecentos e noventa reais):

		( + )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.08			AGRICULTURA	
02.08.03	.0024		ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041			MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(420) 4.4.90.51.00	02		Obras e Instalações	22.790,00
			TOTAL	22.790,00

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Dezembro de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 15 de 22



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

### LEI Nº 3.674 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA - PROCESSO Nº 1001531-77.2018.8.26.0486 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUATÁ (SP) - AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL STJ Nº 1929124 - SP (2021/0200913-2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar acordo judicial na Ação de Cobrança nº 1001531-77.2018.8.26.0486 da Vara Única da Comarca de Quatá (SP) – Agravo em Recurso Especial STJ nº 1929124 - SP (2021/0200913-2), cujo autor é Revita Engenharia S/A, tendo como requerido o Município de Quatá.

**Artigo 2º** - O valor máximo para aceitação e realização do acordo deverá corresponder a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), os quais serão quitados na forma prevista na minuta do acordo, constante do Anexo I da presente Lei.

**Artigo 3º** - Havendo a homologação do acordo ou aceitação de proposta pelo Juízo, o Município de Quatá e a empresa Revita Engenharia S/A deverão formalizar Termo de Compromisso Específico, com base nos valores fixados na minuta constante do Anexo I da presente Lei.


**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de Dezembro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 16 de 22

### Outros Atos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA - (001)

Rua Gen. Marcondes Salgado, 332, Centro. QUATA-SP. CNPJ: 44.547.313/0001-30

Mês/Ano

12/2021

#### COMISSIONADOS/AG. POLITICO

Página 1 de 1

#### Quadro de Cargos e Salários DEZEMBRO DE 2021

Nome do Cargo	QTD	Nome Referência Salarial	Valor
CHEFE DE GABINETE	01	Salario Base	2.405,11
DIRETOR CLINICO (40H)	01	Salario Base	16.673,38
DIRETOR CLINICO (20H)	01	Salario Base	6.638,48
DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL	01	Salario Base	2.500,73
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	01	Salario Base	2.314,09
DIRETOR DE COMPRAS	01	Salario Base	2.314,09
DIRETOR DE FINANÇAS	01	Salario Base	1.990,44
DIRETOR DE LICITAÇÃO	01	Salario Base	3.055,69
DIRETOR DA SEC. DE OBRAS	01	Salario Base	2.314,09
DIRETOR DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	01	Salario Base	2.314,09
DIRETOR DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	01	Salario Base	2.314,09
DIRETOR DE PSF	01	Salario Base	1.618,75
DIRETOR DE TESOUREARIA	01	Salario Base	2.314,09
DIRETOR DE TRÂNSITO	01	Salario Base	1.618,75
DIRETOR DE UBS	01	Salario Base	2.314,09
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01	Subsidio Secret. Municipais	4.602,19
SECRETARIO DE AGRI, ABAST. E MEIO AMBIENTE	01	Subsidio Secret. Municipais	4.602,19
SECRETARIO DE ASSUNTOS JURIDICOS	01	Subsidio Secret. Mun. Ass. Jurídico	5.352,88
SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO	01	Subsidio Secret. Municipais	4.602,19
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	01	Subsidio Secret. Municipais	4.602,19
SECRETARIO DE ESPORTES	01	Subsidio Secret. Municipais	4.602,19
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, URB SERVIÇOS	01	Subsidio Secret. Municipais	4.602,19
SECRETARIO PLANEJAMENTO, OBRAS, DES. ECON.	01	Subsidio Secret. Municipais	4.602,19
SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01	Subsidio Secret. Municipais	4.602,19
SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL PROM. SOCIAL	01	Subsidio Secret. Municipais	4.602,19



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 17 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA - (001)

Rua Gen. Marcondes Salgado, 332, Centro. QUATA-SP. CNPJ: 44.547.313/0001-30

Mês/Ano  
12/2021

### CARGOS TEMPORÁRIOS/CLT

Página 1 de 1

#### Quadro de Cargos e Salários DEZEMBRO DE 2021

Nome do Cargo	QTDE	Nome Referência Salarial	Valor
AGENTE COMUNITARIO SAUDE	32	Salario Base	1.550,00
AGENTE DE SANEAMENTO	01	Salario Base	2.066,05
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	03	Salario Base	1.550,00
AGENTE DE ENDEMIAS	02	Salario Base	1.550,00
ENFERMEIRO	04	Salario Base	2.144,68
FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO	01	Salario Base	2.144,68
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	07	Salario Mínimo Nacional	1.100,00
PEB - I CLT CONTRATO TEMPORARIO	01	Faixa1NivelA - 30 h	2.166,00
CONDUTOR SOCORRISTA	01	Salario Base	1.259,93
TECNICO ENFERMAGEM	03	Salario Base	1.488,56
VISITADOR	03	Salario Base	1.100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 18 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA

Rua Gen. Marcondes Salgado, 332, Centro. QUATA-SP. CNPJ: 44.547.313/0001-30

Mês/Ano  
12/2021

### CARGOS EFETIVOS

Página 1 de 3

#### Quadro de Cargos e Salários DEZEMBRO de 2021

Nome do Cargo	QTDE	Ref. Salarial e Carga horária	Valor
ADMINISTRADOR AMBULATORIAL	01	Ref. 14 – 40 h	2.314,09
AGENTE DE SANEAMENTO	01	Ref. 11 – 40 h	2.066,05
ALMOXARIFE	01	Ref. 18 – 40 h	2.706,56
ANALISTA DE T.I.C.	01	Ref. 19 – 40 h	2.817,32
ASSESSOR DE IMPRENSA	01	Ref. 06 – 40 h	2.314,09
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04	Ref. 07 – 40 h	1.618,75
ASSISTENTE SOCIAL (20H)	06	Ref. 10 – 20 h	1.990,44
ASSISTENTE SOCIAL (30H)	05	Ref. 21 – 40 h	3.055,69
ASSISTENTE TECNICO	02	Ref. 18 – 40 h	2.706,56
AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	10	Ref. 04 – 40 h	1.154,29
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	01	Ref. 18 – 40 h	1.618,75
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18	Ref. 05 – 40 h	1.259,93
AUXILIAR DE FARMACIA	02	Ref. 04 – 40 h	1.154,29
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	90	Ref. 03 – 40 h	1.122,17
AUXILIAR JURIDICO	01	Ref. 08 – 40 h	1.863,19
AUXILIAR LABORATORIO	03	Ref. 04 – 40 h	1.154,29
BERCARISTA	26	Ref. 03 – 40 h	1.122,17
BIOMEDICO	01	Ref. 16 – 20 h	2.500,73
CONTADOR	01	Ref. 23 – 40 h	3.503,38
COORDENADOR DE INFORMATICA	02	Ref. 10 – 40 h	1.990,44
COSTUREIRA	04	Ref. 03 – 40 h	1.122,17
COVEIRO	01	Ref. 06 – 40 h	1.488,56
COZINHEIRO(A)	32	Ref. 03 – 40 h	1.122,17
DENTISTA	07	Ref. 17 – 20 h	2.601,14
DENTISTA ESF	02	Ref. 24 – 40 h	3.742,25
DESENHISTA	01	Ref. 08 – 40 h	1.863,19
ELETRICISTA	03	Ref. 07 – 40 h	1.618,75
ENCARREGADO CADASTRO E PATRIMONIO	01	Ref. 18 – 40 h	2.706,56
ENCARREGADO DE OBRAS	01	Ref. 05 – 40 h	1.259,93
ENFERMEIRA	11	Ref. 12 – 30 h	2.144,68
ENFERMEIRO PSF	04	Ref. 18 – 40 h	3.055,69
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Ref. 06 – 30 h	2.314,09
ENGENHEIRO ARQUITETO	01	Ref. 27 – 30 h	4.634,67
ENGENHEIRO CIVIL	01	Ref. 27 – 30 h	4.634,67



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 19 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA - (001)

Rua Gen. Marcondes Salgado, 332, Centro. QUATA-SP. CNPJ: 44.547.313/0001-30

Mês/Ano

12/2021

### CARGOS EFETIVOS

Página 2 de 3

#### Quadro de Cargos e Salários DEZEMBRO de 2021

Nome do Cargo	QTDE	Ref. Salarial e Carga horária	Valor
ESCRITURARIO	40	Ref. 05 – 40 h	1.259,93
ESPECIALISTA DESPORTIVO	01	Ref. 12 – 20 h	2.144,68
FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	06	Ref. 16 – 20 h	2.500,73
FATURISTA	01	Ref. 07 – 40 h	1.618,75
FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E TRIBUTOS	02	Ref. 19 – 40 h	2.817,32
FISIOTERAPEUTA	03	Ref. 12 – 30 h	2.144,68
FONOAUDIOLOGA	03	Ref. 14 – 20 h	2.314,09
GUARDA-NOTURNO	31	Ref. 03 – 40 h	1.122,17
INSPETOR DE ALUNOS	14	Ref. 03 – 40 h	1.122,17
MAESTRO	01	Ref. 08 – 20 h	1.863,19
MECANICO	03	Ref. 08 – 40 h	1.863,19
MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA	04	Ref. 29 – 24 h	5.345,10
MEDICO ESPECIALISTA ACUPUNTURA	01	Ref. 28 – 20 h	4.976,20
MEDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGIA	01	Ref. 28 – 20 h	4.976,20
MEDICO ESPECIALISTA GINECOLOGIA	01	Ref. 28 – 20 h	4.976,20
MEDICO ESPECIALISTA DO TRABALHO	01	Ref. 28 – 20 h	4.976,20
MEDICO ESPECIALISTA ORTOPEDIA	01	Ref. 28 – 20 h	4.976,20
MEDICO ESPECIALISTA OTORRINO	01	Ref. 28 – 20 h	4.976,20
MEDICO ESPECIALISTA PEDIATRIA	01	Ref. 28 – 20 h	4.976,20
MEDICO ESPECIALISTA UROLOGIA	01	Ref. 28 – 20 h	4.976,20
MEDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRIA	01	Ref. 28 – 20 h	4.976,20
MEDICO PSF	04	Ref. 35 – 40 h	15.164,03
MEDICO VETERINARIO	02	Ref. 17 – 30 h	2.601,14
MONITOR DA EDUCAÇÃO	11	Ref. 09 – 40 h	1.919,76
MONITOR DESPORTIVO	03	Ref. 05 – 40 h	1.259,93
MOTORISTA	53	Ref. 05 – 40 h	1.259,93
NUTRICIONISTA	02	Ref. 11 – 40 h	2.066,05
OPERADOR MAQUINAS PESADAS	09	Ref. 06 – 40 h	1.488,56
PEB-I/ASSESSOR PEDAGOGICO	03	Faixa3NivelB - 40 h	3.310,00
PEB-I/ASSESSOR PEDAGOGICO	03	Faixa3NivelA - 40h	3.152,00
PEB-I/DIRETOR DE ESCOLA	04	Faixa3NivelA - 40h	3.152,00
PEB-I/DIRETOR DE ESCOLA	01	Faixa3NivelB - 40 h	3.310,00
PEB - I	07	Faixa3NivelB - 30 h	2.482,50
PEB - I	37	Faixa3NivelA - 30 h	2.364,00
PEB - I	14	Faixa2NivelA - 30 h	2.272,50
PEB - I	01	Faixa2NivelB - 30 h	2.386,50
PEB - I	10	Faixa1NivelA - 30 h	2.104,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 20 de 22



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATA - (001)

Rua Gen. Marcondes Salgado, 332, Centro. QUATA-SP. CNPJ: 44.547.313/0001-30

Mês/Ano  
12/2021

### CARGOS EFETIVOS

Página 3 de 3

#### Quadro de Cargos e Salários DEZEMBRO de 2021

Nome do Cargo	QTDE	Ref. Salarial e Carga horária	Valor
PEB – II ED. FÍSICA SEC. EDUCAÇÃO	05	Faixa2NivelA - 30 h	2.272,50
PEB – II ED. FÍSICA SEC. ESPORTE	04	Salário Base - 30 h	2.104,50
PEB II - ARTES	02	Faixa2NivelA - 30 h	2.272,50
PEB II - ARTES	01	Faixa3NivelA - 30 h	2.364,00
PEB II - INGLES	01	Faixa2NivelA - 30 h	2.272,50
PEB II - INGLES	01	Faixa3NivelA - 30 h	2.364,00
PEDREIRO	03	Ref. 05 – 40 h	1.259,93
PROCURADOR JURIDICO	02	Ref. 24 – 30 h	3.742,25
PSICOLOGO	09	Ref. 06 – 20 h	2.314,09
RECEPCIONISTA	11	Ref. 03 – 40 h	1.122,17
SECRETÁRIA ADMINISTRIVA	01	Ref. 18 – 40 h	2.706,56
SERVENTE	60	Ref. 03 – 40 h	1.122,17
SUPERVISOR DE IEC	01	Ref. 06 – 40 h	1.488,56
SUPERVISOR DE VETORES	01	Ref. 06 – 40 h	1.488,56
TEC.PROC.DE CONT. FINANCEIRO	21	Ref. 21 – 30 h	3.055,69
TECNICO DE ENFERMAGEM	10	Ref. 06 – 40 h	1.488,56
TECNICO DE RAO-X	01	Ref. 05 – 30 h	1.259,93
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01	Ref. 08 – 40 h	1.863,19
TECNICO EM MEIO AMBIENTE	01	Ref. 08 – 40 h	1.863,19
TECNICO EM ENFERMAGEM PSF	08	Ref. 06 – 40 h	1.488,56
TELEFONISTA	01	Ref. 08 – 30 h	1.863,19
TRATORISTA	11	Ref. 05 – 40 h	1.259,93
ZOOTECNISTA	01	Ref. 17 – 30 h	2.601,14



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 21 de 22

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se reaberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Processo Licitatório nº. 103/2021, Inexigibilidade nº 004/2021, tendo com objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos na área de psiquiatria.

O credenciamento ocorrerá no período de 29/12/2021 à 14/01/2022, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá, localizada na Rua General Marcondes Salgado, nº 332, Centro, CEP 19.780-000, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

#### Despacho de Julgamento

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE DECISÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 096/2021**  
**Tomada de Preços nº 017/2021**

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá, comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 096/2021, Tomada de Preços nº 017/2021, destinado à contratação de empresa para reforma parcial da EMEI Creche Profª Orisia da Silva, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra., que declarou HABILITADAS as empresas participantes do Certame, ou seja, OBRACRI LTDA EPP e FNC CONSTRUTORA LTDA ME, todas sem representante na sessão. Em prosseguimento, foi determinada a publicação do resultado do julgamento de

documentação das empresas, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a habilitação das empresas, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93. Desde já, deliberou a Comissão em designar o dia 06.01.2022 às 09:h30min para o prosseguimento do certame, com a abertura dos envelopes de Proposta das empresas habilitadas, sendo que, em havendo recurso, será objeto de ulteriores deliberações

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 27 de dezembro de 2021.

Sonia Aparecida Castro Souza

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE DECISÃO DE PROPOSTA

**Processo Licitatório nº 098/2021**  
**Tomada de Preços nº 018/2021**

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 098/2021, Tomada de Preços nº 018/2021, destinado à contratação de empresa para construção de piscina semiolímpica, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, que declarou CLASSIFICADA a proposta da única licitante habilitada, ou seja, em 1º lugar a empresa OBRACRI LTDA EPP com preço total de R\$ 972.934,94 (novecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Em prosseguimento, e considerando a ausência do representante legal da empresa, foi determinada a publicação do resultado do julgamento da proposta da empresa habilitada, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a classificação da proposta, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 793

Página 22 de 22

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 27 de dezembro 2021.

Sonia Aparecida Castro Souza

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações